



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 021 /2019 - CASA/MPC.

Manaus, 12 de fevereiro de 2019.

Ao Magnífico

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores,
CEP 69055-010, Manaus-AM.

Senhor Reitor,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas da Universidade do Estado do Amazonas, conforme a Portaria n.º 02, de 29 de janeiro de 2019-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, considerando Portaria n.º 004/2019-PROADM/UEA, publicado no DOE de 06/02/2019, solicita, **no prazo de 05 dias**, as seguintes informações:

- O que motivou a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da lei n.º 8666/1993, da empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, com objeto de serviços de outsourcing de impressão? Qual foi a situação fática que podia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que exija a contratação emergencial de serviços de impressão?
- O contrato, o projeto básico, pesquisa de preço e parecer jurídico que fundamentaram essa dispensa.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas

D I M P - M P C / A M Gabriela 12-FEV-2019 12:56 005289 1/1

14:25 12/02/2019 011074 5388 TOR/AM

